



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023/PP-SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023, às 10h30m, após ter um atraso devido a um pregão eletrônico que estava acontecendo anteriormente e a urgência de seu objeto, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, bairro São Pedro – Tamboril/CE, a Pregoeira, Sra. Raniela de Souza Santos, e a equipe de apoio constituída pela Sra. Dediane Sales Sousa Melo e o Sr. Gerardo Ribeiro Soares, reuniram-se para a CONTINUAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023/PP-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.** Encontra-se presentes nesta sessão os senhores: THERCIO MASNEY PINHEIRO BORGES DE MIRANDA, representante da empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;** e STEPHANE LAIS FERREIRA DE SOUSA, representante da empresa **K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Na sessão anterior foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços de todas as empresas aptas e participantes do processo. A Pregoeira deu início com o resultado da Classificação das Propostas. A Proposta da empresa J P DE SOUSA NASCIMENTO foi DESCLASSIFICADA por não estar assinada; O item 03 da proposta da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME encontra-se DESCLASSIFICADO por não conter especificação. Para os demais itens a mesma está CLASSIFICADA. As demais propostas estão todas devidamente CLASSIFICADAS. Dado o resultado, foi comunicado que seria aberto a documentação de habilitação logo após sagrar-se o vencedor de cada item. Em ato contínuo, iniciou-se a fase lances do item 01, que teve como vencedora a empresa FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME. Foi aberto o envelope de habilitação da mesma, onde foi franqueada vista aos presentes para rubrica e análise. Após análise desta Pregoeira, a empresa FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Certidão de Falência (3.7.6.9); apresentou também as



Prefeitura de Tamboril



Certidões Federal e Estadual e Certificado do FGTS fora do prazo de validade, porém a mesma é Micro Empresa, poderia apresentar posteriormente. Na seqüência foi aberto o envelope de habilitação da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOSFILHO-EPP, segunda colocada para o item 01. Após análise de todos os presentes inclusive da Pregoeira, a mesma foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Certidão de Falência (3.7.6.9); Seguimos para a terceira colocada, CR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual foi aberto seu envelope de habilitação e franqueada vista a todos os presentes. Após análise a mesma foi declarada INABILITADA, por deixar de apresentar Declaração solicitada no item 3.7.7-a. Dado o horário avançado, a Pregoeira decide suspender a sessão e dar continuidade dia 17/07/2023 às 09h00m. Nada mais a ser consignado no presente termo, declaro encerrada a presente sessão. Tamboril, 07/07/2023.

Raniela de Souza Santos
Raniela de Souza Santos
Pregoeira

Gerardo Ribeiro Soares
Gerardo Ribeiro Soares
Equipe de Apoio

Dediane Sales Sousa Melo
Dediane Sales Sousa Melo
Equipe de Apoio

LICITANTES:

| EMPRESAS/CNPJ | Credenciado(a)/CPF | ASSINATURA |
|--|---|--------------------------------------|
| MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA CNPJ: 02.347.734/0001-77. | THERCIO MASNEY PINHEIRO BORGES DE MIRANDA CPF: 013.780.613-22 | <i>Thercio Masney P. B. Miranda.</i> |
| K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.971.041/0001-03 | STEPHANE LAIS FERREIRA DE SOUSA CPF: 071.457.393-05 | <i>Stephane Lais F. de Sousa.</i> |